



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

/

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2022-037/SEMSA/SEMPOF", PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº648/2022/SEMSA/SEMPOF"

*Patrícia Mara Moda Tourão, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 613/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014**, que analisou o Processo Administrativo Nº648/2022/SEMSA/SEMPOF, Procedente do Pregão Eletrônico nº 09/2022-037/SEMSA/SEMPOF, conforme abaixo melhor se especifica:*

RELATÓRIO:

Discorrem os autos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº09/2022-037/SEMSA/SEMPOF, cujo objeto é Registro de Preço para a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Medicamento (Farmácia Básica, Medicamentos Controlados e Material Técnico Descartável), para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Óbidos-PA.

O processo inicia-se por solicitação da secretaria da pasta, através do ofício nº 1132/2022-ADM/SEMSA, pedido de abertura de processo licitatório para aquisição de medicamentos da SEMSA, juntamente com o despacho setor de compras, demanda inicial, mapa comparativo, pesquisa de preço de mercado, declaração de disponibilidade orçamentaria, justificativa para a contratação bem especificada para garantia e assistência ao direito constitucional e obrigação do estado em assistir a todos quanto aos direitos a saúde e medicamentos de qualidade, através da portaria nº3.916 de 30 de Outubro de 1998.

Identifica-se o ETP, Estudo Técnico Preliminar com descrição do objetivo, termo de referência com todas as informações relevantes para a contratação, portaria nº123/2022/SEMSA/GAB, de nomeação dos fiscais de contrato, declaração de adequação orçamentaria e financeira, termo de autorização do gestor municipal para abertura de procedimento de licitação, termo de autuação emitido pela pregoeira.

Subsequente no processo o memorando nº772/2022 de encaminhamento para Procuradoria Jurídica, junto a minuta de edital para análise



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

e manifestação. Segue o parecer nº355/2022/PJMO, opinando pela aprovação do processo.

Registra-se a abertura do pregão eletrônico nº9/2022-037-SRP, em 22/11/2022, lançada o edital pelo sistema de Registro de Preço do tipo menor preço por item e o aviso de publicação em 02/11/2022 e o aviso de retificação em 08/11/2022.

Apresenta-se o Relatório de Participantes e as classificações das empresas do certame, contendo 378 Lotes no processo.

Observa-se a Ata de Sessão da Disputa das empresas participantes em 08/11/2022, com o movimento do processo contendo: Cadastro de Proposta, Lance e notificação.

Na sequência de classificação dos lotes adjudicação, contendo documentos constitutivos e de regularidade das empresas.

Segue nos autos os vencedores do processo de adjudicação com 05 (cinco) empresas participantes do certame.

Encontra-se a Ata de Sessão da Adjudicação das empresas participantes em 08/11/2022, com o movimento do processo contendo: Cadastro de proposta, Lance e notificação, seguido de vencedores do processo da disputa.

Submetido os autos, para análise da assessoria jurídica da comissão permanente de licitação. Emitindo um parecer opinando pela homologação do certame.

Apresenta-se o demonstrativo das 05 empresas vencedores do processo de adjudicação em 08/11/2022, na sequência do demonstrativo dos vencedores do processo final.

FUNDAMENTAÇÃO:

O pregão Eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Quanto ao Pregão, cumpre observar o disposto no art. 1º e art. 2º, § 1º da lei 10.520/02, que rezam da seguinte maneira:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º (...)

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Por conseguinte, cuida o presente caso de pregão eletrônico, cujo objetivo é o Registro de Preço que objetiva contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos (Farmácia Básica, Medicamentos Controlados e Material Técnico Descartável). Para tanto, a administração municipal valeu-se de registro de preço que, conforme aduzido no caput e incisos do art. 2º, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, estabelece a definição da modalidade.

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário do objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e dentro de prazo também fixado nele, que não pode ultrapassar doze meses.

Feitas estas considerações, infere-se que o procedimento para realização da licitação, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos aparentes à sua homologação.

CONCLUSÃO:

Ante ao exposto a UCI – Unidade de Controle Interno manifesta-se **favorável** as contratações do Pregão Eletrônico nº 09/2022-037/SEMSA/SEMPOF-SRP, prosseguindo-se no feito na forma da lei.

É o parecer do Controle Interno.

Óbidos-PA; 24 de Fevereiro de 2023.

Patrícia Mara Moda Tourão
Coordenadora Controle Interno
Decreto nº 613/2021